

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



ARQUIVO NACIONAL

SESMARIAS - CÓD.: BI

ESTADO: SANTA CATARINA

NOTAÇÃO: BI 17.82

REQUERENTES: Joaquim Pinto da Silva

LOCAL: Rio Orussanga - Laguna - SC.

DATAS - LIMITE: 1811 - 1813

FOLHAS ESCRITAS: 19

Informe do Ten. Cor. G. de Souza
da Sta. Catharina, ouzindo por escrito
a Camara, e a Prov. da Sta. Real.
Rio de Janeiro de Maio de 1794.
M. G.

Officio de Mano Mano Mano

P. Carta na forma
da Ordem. N. 5. de
Janeiro de 1795.

O

Ao Sr. Mano Mano Mano
que elle tem notícia, que na paragem Faro e São
da Procanga, Se achão terras do Alentejo e porque o Sr.
as quer cultivar seg. al. Co. e a dita arte. conce-
ber. Ha em nome de Sr. Mano Mano Mano
tra nam. parage, que pertence pela parte do Sul
contorno de Sr. Mano Mano Mano, e pela p. do Norte
contorno de Sr. Mano Mano Mano, e pela p. do Sul
te com. em. Sr. Mano Mano Mano, e pela p. do Norte. Com
o Sr. Mano Mano Mano, e Sr. Mano Mano Mano. Diri-
mos por o Sr. Mano Mano Mano, e Sr. Mano Mano Mano
Alentejos.

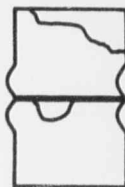
P. Mano Mano Mano
ceder. Ha adita Mano Mano Mano
nestas, e nome de Sr. Mano Mano Mano
na poder cultivar.

M. G.

F.

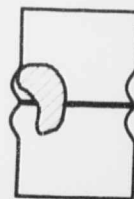
Pap. e hy. m. -
89

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read



14 Com quantos y lras que
o Sup. a Leg. das muy
Marçay p. Lima Estam
de Vallatay enais
pouqã d'ica em lras
al qua
Laguna de Mayo

João de

Relatório de...
Laguna de Mayo

Quilates
Laguna de Mayo

Relatório de...
Laguna de Mayo

Informe a Camera da Vila da
Laguna, depois do que informe
o Comissario da Fazenda Real
que serve de Intendente da Ma-
ninha p. do Dutoiro a 24
de Abril de 1777

João de
Comissario da Fazenda Real

Informe a Camera da Vila da
Laguna, depois do que informe
o Comissario da Fazenda Real
que serve de Intendente da Ma-
ninha p. do Dutoiro a 24
de Abril de 1777

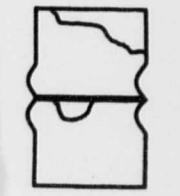
Instrumento em publi-
ca forma com otheor de
hum auto de Medicina exp
ame feito no Lugar do Rio
de Orizanga em huã
lega de terras as quaes heguo
por Sismaria Joaquin
Pinto da Silva

João de
Pinto da Silva

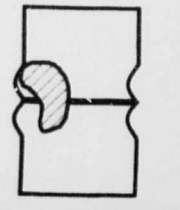


Sabão quanto este publico ins-
trumento daõ epanado em publica for-
ma virem que sendo no gnero do Nati-
mento de Nostro Senhor Jesus Christo de
mil oitto Centos e quatro annos aos do
ze dias do mex de Junho de dulto an
no nesta Villa de Santo Antonio do
Anjos da Laguna no barbero de meu
Tabaliaõ do Publico Judicial e Notas
sendo ahi por Joaquin Pinto da
Silva mefio heguetido que para se
guimento da sua pertençaõ he deue
e pasare em publica forma otheor do
auto de medicina e exame feito no
Lugar do Rio de Orizanga em huã
lega de terras que Araxia hegueri-
da por Sismaria e comprindo com
as obrigacoõs de meu Officio abem das
partes tho dei, eparei com otheor do
mesmo que veyto advertum he o se-
guinte // Auto de medicina Ordinaria Auto e
exame feito em o Lugar de nominado
Rio de Orizanga // Anno de Nativida-
do de Nostro Senhor Jesus Christo de mil
oitto Centos e quatro annos aos dez dias
do Mex de Junho de dulto anno neste
Lugar de nominado Orizanga termo
da Villa de Santo Antonio do Anjos
da Laguna a onde foi vindo o Juiz
Ordinario Siandro Machado Nunes
com o Escrivão Domingos Fernandes
del Livira nomeado e juramentado
pello ditto Juiz Comnigo Escrivão

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



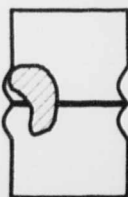
ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



21
Escrivão adiante nomeado para effi-
to de Sepaminar emedi e emercas
Judicialmente hua Legoa de terras
que Tequer por Sumaria neste Lugar
de Oranga Joaquim Pinto da Sil-
va do Ilustriissimo e Excelentissimo
senhor Vize Rei do Estado como se
via do Tequerimento do mesmo que
teve o Perchacho daquelle Excelenti-
simo Senhor datado de doiz de Maio
de mil Sete Centos noventa e sete
anos e sendo no ditto Lugar qdillo
Juiz foi mandado ao ditto Peloto
examinar hua borda de dez bra-
ças graduadas e que compris e
similhando hua Agulha de demar-
car tao bem graduada Observou
com a frente Nordeste suade este
a cujo humo fomedio hua Legoa
pello Rio acima, com algumas heitias
como forão duas senão medirão
por ser aquella frente Oposta
ao humo dos fundos que he a Nord
este suete ficando he sendo o
Rio ditto Oranga servindo de
divisa pella frente com todas as
suas voltas, ficando a bonfrontar
pella parte do sudueste. Como
sumaria da Viuva Maria Pereira
em ella parte do Nordeste com terras
Bialengas sem embargo de que
esta ditta Viuva se chama a
pone deste terreno por hua medi-
cão que inadavelmente fora feita
naquelle Lugar, examinandore
verdadiramente as terras que pe-
suhia aditta Viuva siacharão fora
do seu quadro pello que toda esta
medicão evadame se achou feita
em terras Bialengas de matos vir-
gens ficando tao bem algumas da
pueiras antigas que hinhão a
si trabalhado tres barcos, e fale-
sido marido daquelle Viuva Ma-
ria

Maria Pereira viuva daquelle si-
maria tinha perdido com elle ain-
da antes de ter agraha da sumaria
estas capoeiras ja estas orilha a
chad. Foi feita esta medicão em
terras Bialengas sem prejuizo
de terseis para bonitas mandou
odito Juiz fazer este auto que
adima com o Peloto que ardemar
com a loga daviuva a quem entre-
gou a sumaria nes ta proxente me-
dicão que tudo proxente Miquel
Ribeiro, sendo fute m ailhas Raphael
el da loba e Francisco Ferreira que
assinado com bruxes, findas de que
huxad tudo perante mim Mano
el Antonio da loba Guimardes
Escrivão que o Escrivão Nunez
Miquel Ribeiro, Domingos Fer-
nandes de Oliveira, Cruz de Ra-
phael da loba, Cruz de Francisco
Ferreira, Manuel Antonio da
loba Guimardes, Onão de loba
wha mais era odito auto de me-
dicão a que me morto da onde fix
extrair Opoxente por mim con-
fido, se achou assinado em publico
estaxo nesta ditta Villa em o dia mex
canho supra de clarado seu Mano
nel Antonio da loba Guimardes e
Lisio que o ditto Escrivão.

Em H. M. Juiz.
Manoel Antonio da loba Guimardes



M. mo Sr. Cor. 400. *Caixa Publica* Infr. o l. ser. da Fax.
D. 5 de Set. de 1804
Begun *Protesto*

Protesto

Sup. se acha nos termos de abtor
a graça que pede, visto que a de qua em
quadro que pertence se acha devoluta sem
prejuizo de 3º

D. 6 de Set. de 1804

João de Brito e Silva a quem se deu
ingrãdo do sup. pede a conta do
esta de *João de Brito e Silva* no *Caixa*
prejuizo a Real. *João de Brito e Silva*
João de Brito e Silva e *João de Brito e Silva*
São *João de Brito e Silva* e *João de Brito e Silva*
São *João de Brito e Silva* e *João de Brito e Silva*

D. 6 de Setembro de 1804.

João de Brito e Silva

João de Brito e Silva

Informe e Demandas
João de Brito e Silva
João de Brito e Silva
João de Brito e Silva
João de Brito e Silva

João de Brito e Silva
João de Brito e Silva
João de Brito e Silva

João de Brito e Silva
João de Brito e Silva
João de Brito e Silva

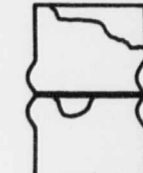
João de Brito e Silva
João de Brito e Silva

M. mo Sr. Cor. 400
ARCHIVO PUBLICO X04
At. *João de Brito e Silva*
de *João de Brito e Silva*
esta *João de Brito e Silva*
nos *João de Brito e Silva*
do *João de Brito e Silva*
em. *João de Brito e Silva*
de *João de Brito e Silva*

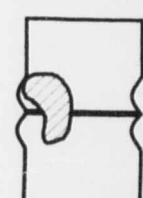
João de Brito e Silva
João de Brito e Silva
João de Brito e Silva

João de Brito e Silva

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

Coma Publica

Pagm e Parie
Prestem



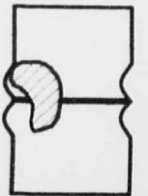
X
05

[Extremely dense and illegible handwritten text in cursive script, covering most of the page. The text is heavily obscured by ink bleed-through and overlapping strokes.]

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read

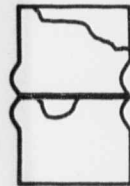


[Faint handwritten text at the top of the page]

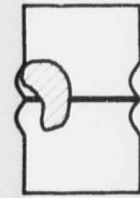
[Large, dense handwritten text in a cursive script, likely a legal or official document. The text is highly stylized and difficult to decipher due to the cursive and some ink bleed-through.]

[Signature at the bottom of the page]

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



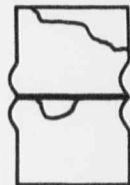
ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



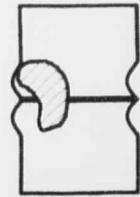
PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

62
Causa Publica
Deputado
Protesto

62
Deputado



TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding




ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read

Falso do que constar não havendo
inconveniente. Palacio do Rio de
Janeiro em 27 de Novembro de
1811,

A

Senhor

X of


Diz Joaquim Pinto das Saes, m. na
da Laguna, q. em Os de Marco de anno de 805
sendo Sr. Rey desta Cid. de S. Paulo, ^{me} Grande
destaquar, foi servido conceder a d. Sr. no Real
Nome de S. R. da S. Maria, huma legua
de terra na paragem chamada Rio ^{de} S. Maria
da Laguna, pretendendo p. ^{me} medi-
cao das terras; E como p. ^{me} Confirmação
d. Sr. Symoneta Theofilo, p. ^{me} appren-
tar ^{me} medição, esta ficou na ^{me} Fichiro de
ta Secretaria, porisso requer huma Certi-
dad com o teor de toda a medição. D. Sr.

D. Sr. R. Seja servido
mandar pagar a Certidão
de
deq.

[Signature]

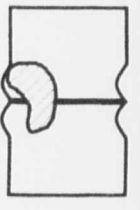
BI 17. 82

Como Sr. R.
o Sr. Ant. da Costa Com.

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

X
08

Cauza Publica

da Vila de Sagou a Vila de Pôrto
do Rio de Janeiro Pinto das Neves,
que elle se lhe fez por isso, medirse
demarcar as terras que constam
do Requerimento junto ao forma
do Despacho de Minado da Ca
mara para Cuyo fim quer ver
se a litoralia e litoralia d'igo vinda
mure e litoralia as aguas the. da
e litoralia avizura do faldado Juan
vino Marques para appresen
tar adua da mara. E tamb
se tambem o Piloto Domingos
Bernardo de Oliveira. Pelo
avisa. Mexe Senhor. Sua Or
dinaria. Sua. e litoralia apesim o
mandat. Exambira. mure

Despacho
Ano de mil e quatro e setenta e
sete. O litoralia e litoralia equator, se
tefiquador e mure mure avizura
Sua. &

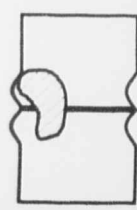
Cartadem
Certifico que notifiquei avizura
Maria Pereira, e o Piloto Domini
go Bernandiz de Oliveira por
tudo e concedido no Requerimen
to litoralia, de que se litoralia por inter
dido. O litoralia mure e litoralia
e litoralia O litoralia e litoralia equator. Ma
nos Antonio de Costa Guima
rains &

Termo de Juramento
Aos nove dias do mes de Junho
de mil e quatro e setenta e setenta e
sete

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

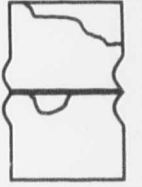


ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read

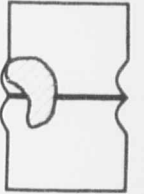


ca fony imp. Eraro
12
281
X
P. 2005 de selo
vaquim Naci de G...
P. 2005 de selo

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

Ilmo. e Rmo. Sr.

X. 13

O Principe Regente Nono Senhor Na' por bem
Dispensar, para que sem embargo do Lapso do tem-
po se pãe confirmacão da Carta de Sumaria inclusa
que em 30 de Março de 1805 se pãe a favor de
Joaquim Pinto da Silva. O que V. M. fará pre-
sente na Mesa do Desembargo do Paço, para que
animo se execute.

Deus guarde a V. M. Paço em
4 de Novembro de 1812.

Conde de Aguiar

MB

S: Pedro Machado de
Miranda Mathias

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA

Damaged text.

Wrong binding



134
Compra se seguinte
este papel em os de quator na
Secaria, Rio em a Mesa 9
de 1812.



P. em 14 de Maio de 1812.

Requinta do Livro 2.
do Reg. do Arquivo
no Arquivo Secaria
de Recife de 1812
P. de Jan. 3 de 1813
Joaquim José da Silva

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA

Damaged text.
Wrong binding



Joaquim Couto da Silva hade pappas Provisão de
Dispensa de Lappo de tempo. Rio de Janeiro 10 de Maio
de 1812.

D. Bernardo José de Sousa Sobalho

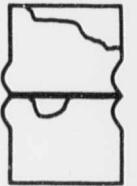
XI 14

Art. 98 do L.º da Recolta das
Noas Civitas ficou carregado que
whento equarenta seis, que recebem
actual Recolto que annuamente
assignou. Rio 12 de Maio de 1812

Narciso Serr. de Sousa Antonio Luis Ferraz de Azevedo

Art. 91 do L.º do Reg.º do
Governo das Noas Civitas Rio 12
de Maio de 1812

Antonio José de Souza



Vaga visita ao Procurador da Coroa;
Rio em Maranhão de Dez. de 1812.

Entrou

Satisfaça na formada susposta;
N.º em Maranhão de Dez. de 1812.

Vorne com visita ao
Procurador da Coroa.
N.º em Maranhão de Jan.º
de 1813.

Deve-se juntar os mais
Papeis.

A medicaõ que se junta
he informe criminal,
feita sem Citacões de Confi-
rantes, sem collocacões de
Mansões, e sem se julgar por
sentença. Deve portanto
o sup.º apresentar medicaõ
e remessacões legal, feita na
forma prescrita na Lei de 25.
de Jan.º de 1809.

Satisf.

Como Pro.

Manoel J. Cabral Dias Ges

Diz Joaquim Pinto da Silva
que não puzendo em tempo compet. a
V. A. R. a confirmação da Sumaria,
q' segundo as Reaes Ordens, lhe fora conce-
dida no Lugar do Cruxanga Termo da Villa
da Laguna pelo N.º de 15.º de Outubro de
1812, emorro no Lapsso de tempo, q' V. A. R.
lhe fez merce de suspender pela Província in-
sirta; e q' alguma Sumaria se
acha medicaõ e marcada, como o indi-
ca o dicant.º taobem inserto, supplica
a V. A. R. lhe mande passar sua car-
ta de Confirmação e p.º mo

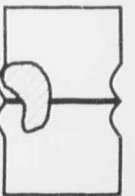
P.º da V. A. R. se dig-
ne mandar q' junta esta
aos mais papeis e se defi-
ra como for justo

P.º M.º

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



de alguns caracteres requisi-
das pelo Procurador da Coroa.
Rio em Moratti de Jan. de 1813.

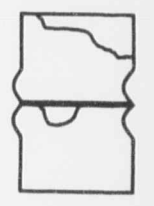
15v

~~_____~~

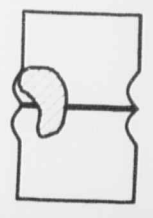
[Faint, mostly illegible handwritten text in cursive script, covering most of the page.]

[A section of handwritten text on the right side of the page, appearing to be a list or a set of instructions, though still difficult to decipher.]

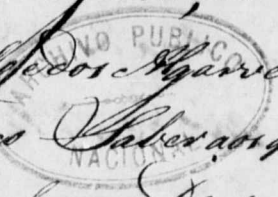
TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



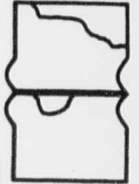
16 X



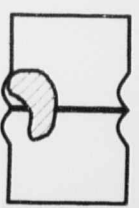
Dom João por Graça de Deus
 Príncipe Regente de Portugal e dos Algarves do Arquipélago da Índia
 da Índia da Guiné, e das Ilhas da Índia que está e Minha
 Pravião vivem que Eu Rey por bem Dispensar para que sem
 embargo do Lazo do tempo se faça Confirmação da Carta de Cumar
 ria que em trinta de Março de mil e oitocentos e cinco se passou a favor
 de Joaquim Pinto da Silva, esta Pravião se cumprirá e cumpre na
 se contem. Paga de Novos Direitos quinhentos e quarenta Reis
 que se custearão ao Thezourario d'ellesa Real Casa de sua Realta
 como se voo de seu conhecimento em forma Registo no Livro de Re
 gisto Geral de 1801 O Príncipe Regente Nosso Senhor mandou
 pelo seu Especial Mandado pelo e Ministros a seus assignados
 do seu Conselho e seus Desembargadores do Alcaide Antonio
 Luis Alves azer no Rio de Janeiro aos dez e sete de Novembro de
 mil e oitocentos e cinco. Dada mil e duzentos de assignar mil e sui
 centos Reis. Bernardo José de Sousa Sobal azer e assinar.

Bernardo José de Sousa Sobal azer e assinar. Nom.ª Mariana

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



16v

Por Avia de 4 de Novembro de
1812 e Desp.º da Mesa do Desemb.
do Cas. de 9 de Abr. de 1812.

Thomaz Ant. de Villanova Portugal

R.º q. quinhentos, e quarenta e seis,
nos Off. mil quatro cento, e vin.
to Mo 19 de M.º de 1812.

Jose Maria Aguiar de Almeida N122

440
1200
226
1-980

N195

80^o

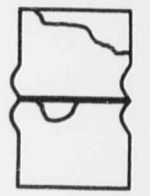
D.º q. vintena e seis de Lello.
N.º 19 de Novembro de
1812.

Motta

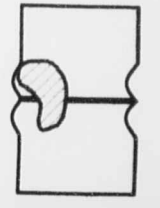
Regutada na Cham.ª N.º de
Corti e Cidade de Prouil
ap.º 108 do D.º 12.º de Sou-
rivoim, Cortes e Avaras.
N.º 19 de 9.º de 1812. S.º
60007

Jose Luiz Ferreira

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



D. D. p. a. f. Sumario e na sua
Falta para as Justicas Ordinarias, Rio em
Moza 18 de Jan. de 1813.

[Handwritten scribbles]

X. 17



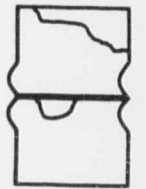
Seu Joaquim Pinto da Sa
que pedindo a V. A. R. a confirma-
cao de huma Sermaria no Rio Crusan-
ga dehiute da Laguna, servio-se V.
A., depois de precedido a V. de Lap-
so, mandar passar ao Sup. Provisao do
mismo, e continuando os demais termos,
se dignou V. A. R. mandar que ^{na} am.
Sermaria fosse medida e demarcada,
p. o que

V. A. R.
se digno mandar que ao
Sup. se passe a compet.
Provisao de medida e de
marcacao

P. B. em 30 de J.
P. B.

Como Proc.
Manoel Carneiro Dias G.

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

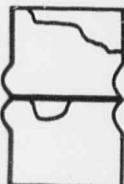
A Joao Pinto da Silva de passar Prov. des
Med. e Demore as Receb. Jan. 19 de 1813.

Bernardo Joze de Souza Sabatini



X
18

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



N.º 126 do L.º de Recer-
ta dos S.ºs. Primitivos ficou
carregado quinientos e qua-
renta e seis que recebeu me-
tual Recebedor que com-
migo assignou. Dia 23 de
Jan.º de 1813.

Narciso de S.º de Souza Antonio de Souza de Souza

N.º 126 do L.º de Recer-
ta dos S.ºs. Primitivos ficou
carregado quinientos e qua-
renta e seis que recebeu me-
tual Recebedor que com-
migo assignou. Dia 23 de
Jan.º de 1813.

Antonio de Souza

N.º 126 do L.º de Recer-
ta dos S.ºs. Primitivos

PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

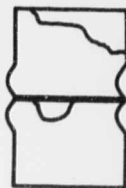
Recubi a carta de memoria de pag. 10 da
fo. 13 de Ferr. de 13

M. de Lencastre



X 19

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO